LEI MUNICIPAL N°. 521 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E FOLCLORICAS DE URUCUIA – MG, CNPJ 14810389/0001-45, localizada na Rodovia 202 KM 120, área especial no centro de Urucuia-MG. .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia, 13 de dezembro de 2012.

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
Prefeito Municipal